

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 04/2016

Altera o ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 02/2015, que institui o Procedimento de Registro e Acompanhamento de Comunicação oriunda do “Disque Direitos Humanos – Disque 100, referente às violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Cleandro Alves de Moura e a CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, e no art. 25, *caput*, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Operacional firmado em 11 de maio de 2016 entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG, objetivando a uniformização na atuação do Ministério Público brasileiro nas denúncias do Disque Direitos Humanos – Disque 100, referente às violações de direitos de crianças e adolescentes, e em especial o disposto na cláusula terceira, relativa à criação de e-mails institucionais de cada Promotoria de Justiça para recebimento de denúncias,

RESOLVEM:

Art. 1º O §1º do art. 7º, do ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI N º 02/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§1º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá criar uma conta de correio eletrônico para cada Promotoria de Justiça com atribuição na área da infância e juventude, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Ato." (NR).

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2016.

CLEADRO ALVES DE MOURA

MARTHA CELINA DE OLIVERIA NUNES

Procurador-Geral de Justiça

Corregedora-Geral Substituta